

RO	110000	RONDONIA	8.771.967,96	SP	350550	BARRETOS	3.813.493,68
RO	110004	CACOAL	2.878.654,68	SP	350570	BARUERI	2.399.859,96
RO	110012	JI-PARANA	3.106.637,88	SP	350590	BATATAIS	2.504.297,16
RO	110030	VILHENA	2.179.378,56	SP	350950	CAMPINAS	6.487.988,28
RO Total			16.936.639,08	SP	351060	CARAPICUIBA	2.969.152,44
RR	140000	RORAIMA	5.215.428,72	SP	351340	CRUZEIRO	1.678.399,20
RR Total			5.215.428,72	SP	351440	DRACENA	2.743.002,12
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	69.461.895,96	SP	351620	FRANCA	2.401.164,84
RS	430210	BENTO GONCALVES	1.181.790,96	SP	351640	FRANCO DA ROCHA	4.955.544,12
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	3.383.302,80	SP	351840	GUARATINGUETA	3.030.522,84
RS	430390	CAMPO BOM	2.613.787,56	SP	351870	GUARUJA	3.657.538,20
RS	430440	CANELA	430.275,96	SP	351880	GUARULHOS	18.011.804,04
RS	430460	CANOAS	3.874.638,72	SP	352050	INDAIATUBA	2.186.385,96
RS	430470	CARAZINHO	1.402.239,24	SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	3.575.303,28
RS	430510	CAXIAS DO SUL	5.792.800,92	SP	352240	ITAPEVA	4.244.487,24
RS	430920	GRAVATAI	4.127.271,96	SP	352410	ITUVERAVA	3.301.312,20
RS	431140	LAJEADO	2.249.016,36	SP	352430	JABOTICABAL	2.779.237,56
RS	431330	NOVA PRATA	923.921,52	SP	352440	JACAREI	2.508.551,88
RS	431340	NOVO HAMBURGO	3.392.815,56	SP	352530	JAU	3.830.301,12
RS	431440	PELOTAS	9.352.292,52	SP	352670	LEME	1.804.530,96
RS	431490	PORTO ALEGRE	31.688.819,16	SP	352690	LIMEIRA	3.231.936,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	2.724.978,72	SP	352900	MARILIA	7.238.270,64
RS	431720	SANTA ROSA	1.904.341,80	SP	353080	MOJI MIRIM	4.144.813,32
RS	431800	SAO BORJA	1.396.586,64	SP	353470	OURINHOS	3.163.369,08
RS	431870	SAO LEOPOLDO	3.079.909,20	SP	353800	PINDAMONHANGABA	4.182.194,76
RS	432240	URUGUAIANA	1.195.338,48	SP	353870	PIRACICABA	7.230.225,00
RS	432250	VACARIA	2.281.158,96	SP	354340	RIBEIRAO PRETO	13.837.880,52
RS	432260	VENANCIO AIRES	1.736.065,80	SP	354390	RIO CLARO	2.929.474,80
RS Total			154.193.248,80	SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	3.893.736,96
SC	420000	SANTA CATARINA	22.007.986,92	SP	354780	SANTO ANDRE	4.190.595,24
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	2.693.960,76	SP	354850	SANTOS	4.469.029,76
SC	420240	BLUMENAU	3.822.338,16	SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	8.063.790,72
SC	420290	BRUSQUE	1.886.774,52	SP	354890	SAO CARLOS	3.900.792,36
SC	420420	CHAPECO	4.551.086,64	SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	1.213.890,48
SC	420430	CONCORDIA	1.164.043,44	SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	1.518.294,72
SC	420460	CRICIUMA	4.634.601,36	SP	355030	SAO PAULO	182.333.000,04
SC	420540	FLORIANOPOLIS	4.125.772,20	SP	355060	SAO ROQUE	2.867.195,28
SC	420820	ITAJAI	3.588.189,48	SP	355100	SAO VICENTE	3.631.742,04
SC	420890	JARAGUA DO SUL	1.897.933,32	SP	355170	SERTAOZINHO	4.881.767,64
SC	420910	JOINVILLE	10.661.737,32	SP Total			625.662.083,04
SC	420930	LAGES	2.827.715,76	TO	170000	TOCANTINS	12.665.806,08
SC	421480	RIO DO SUL	3.230.478,60	TO Total			12.665.806,08
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	2.355.076,44	Total Geral			2.701.647.676,32
SC Total			69.447.694,92				
SE	280030	ARACAJU	22.674.286,44				
SE	280290	ITABAIANA	2.588.833,08				
SE Total			25.263.119,52				
SP	350000	SAO PAULO	257.989.564,32				
SP	350010	ADAMANTINA	1.952.097,24				
SP	350160	AMERICANA	2.744.566,56				
SP	350190	AMPARO	2.586.788,40				
SP	350320	ARARAQUARA	5.958.968,88				
SP	350330	ARARAS	1.861.525,68				
SP	350400	ASSIS	3.597.098,04				
SP	350450	AVARE	3.166.602,48				

### RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1.447/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, de 21 de setembro de 2015, página 34,

onde se lê:

UF	Município	Programa da UPA	Categoria	Porte	Proposta	SIPAR	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta R\$	Valor Repassado R\$
SP	Itacaré	2010	NOVA	I	46634.390000/1090-01	25000.664522/2009-10	PT 3260 DOU 23/12/2009	1.400.000,00	1.050.000,00

leia-se:

UF	Município	Programa da UPA	Categoria	Porte	Proposta	SIPAR	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta R\$	Valor Repassado R\$
SP	Itacaré	2010	NOVA	I	46634.390000/1090-01	25000.664522/2009-10	PT 3260 DOU 23/12/2009	1.400.000,00	1.050.000,00

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
**DIRETORIA COLEGIADA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**COORDENADORIA DE APOIO**  
**À DIRETORIA COLEGIADA**

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional nº 1.926, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 202, em 22 de outubro de 2015, Seção 1, página 102, ONDE SE LÊ: "...em reunião ordinária de 15 de outubro de 2015, ...", LEIA-SE: "...em reunião ordinária de 18 de agosto de 2015, ...".

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**PORTARIA Nº 1.289, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 20 de julho de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU de 21 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 12, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe os incisos IX e XIV, do art. 47 e o inciso III, § 3º do art. 59, todos do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a numeração dos instrumentos decisórios e atos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º As Consultas Públicas (CP), Avisos de Audiência Pública, Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC), Instruções Normativas (IN), Arestos, Súmulas e Orientações de Serviço (OS) terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas em 2015.

Art. 3º As Resoluções (RE), Portarias, Despachos e Editais terão numeração reiniciada anualmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR